

Novembro 1698

28

209

DOM PEDRO

POR GRAÇA DE DEOS REY DE PORTUGAL,
& dos Algarves daquem, & dalém Mar, em Africa Senhor de Gui-
nè, & da Conquista, Navegaçao, Commercio de Ethiopia, Ara-
bia, Persia, da India, &c. Faço saber a vós

que Eu passei ora hñ Alvarà por mim assinado, & passado por minha
Chancellaria ; do qual o tresslado he o seguinte.



UELREY Faço saber aos q este meu Alvará
virem, que por a experienzia haver mostrado, que o grande pezo das caixas de assucar
que vem do Estado do Brasil, faz muito dif-
ficultosa a descarga na Alfandega desta Ci-
dade, por não poderem com ellas os homens
que fazem este serviço, de que resulta que
muitos o deixão, & se ausentão, por não
perigarem na vida, & saude com o pezo a
que suas forças não chegão; & mandando ver, & considerar esta ma-
teria, & tomar nella todas as informaçõens necessarias para se evi-
tar este damno com o menor prejuizo do cōmercio, que fosse pos-
sivel; Hei por bem resolver, que de hoje em diante não excedão as
caixas de assucar o pezo de quarenta arrobas, entrando nellas a
madeira; & todo o mayor pezo que nellas ouver seja perdido na mes-
ma especie do assucar para minha fazenda, o qual mandará tirar
o Provedor da Alfandega dentro nella, assim como se achar o ex-
cesso na balança. E este quero se compra, & guarde, & tenha
força de Ley como nelle se contém; & para que venha á noticia
de todos, sem que se possa allegar ignorancia; Mando ao meu Chan-
celler Mór o faça publicar na Chancellaria do Reyno, & enviar
a copia delle sob meu sello, & seu sinal à Relaçao do Porto, &
à da Bahia, & às mais Capitanias do Estado do Brasil. E mando
ao Regedor da Casa da Supplicação, & ao Governador da Rela-
ção, & Casa do Porto, & ao Governador da Bahia, & aos mais
Governadores do Estado do Brasil, & aos Desembargadores das di-
tas Casas, & a todos os Corregedores, & Ovidores, & mais Ju-
stiças, Officiaes, & pessoas a que o conhecimento deste meu Alvará

per-

pertencer, o cumprão, & guardẽ, & fação inteiramente cumprir, & guardar como nelle se contém: o qual se registará nos Livros da Mesa do Desembargo do Paço, & nos das Relaçoens da Casa da Supplição, Porto, Bahia, & nos mais Tribunaes, onde semelhantes Alvarás se costumaõ registar. Joseph de Oliveira o fez em Lisboa aos quatorze de Novembro de seiscentos & noventa & oito. Francisco Galvão o fez escrever.

da Península ouis p' Alvará por mim s'filiado, & que se passa por muitas
Circunstâncias; ob d'as o mesmo p' o fórum

REY.



Aluvara com força de Ley porque V. Magestade ha por bem que de hoje em diante naõ excedaõ as caixas de açucar, que vem do Estado do Brasil, o pezo de quarenta arrobas, entrando nellas a madeira; com a pena cõminada nelle.

Para V. Magestade ver.

Diogo Marchaõ Themudo. Bras Ribeiro de Affonsoeca,

Joaõ de Roxas & Azevedo.

FOY publicado este Alvará de Ley na Chancellaria Mór do Reyno por mim Dom Francisco Maldonado , Fidalgo da Ca-
sa de S. Magestade , & Vèdor de sua Chancellaria. Lisboa 20. de Novembro de 1698.

Dom Francisco Maldonado.

AFol.29. do livro do Registo dos Alvarás de Leys da Chancellaria Mór do Reyno fica registado este Alvará. Lisboa 21. de Novembro de 1698.

Jeronymo da Nobrega de Azevedo.

COM o qual Alvará mandei paſsar esta Carta para vòs, pelo qual vos mando, que tanto que vos for mostrado , o façais publicar , & registar nesse estado , & suas Capitanias , & publicar sómen- te nos mais lugares delle , para vir à noticia de todos , & se cumprir , & guardar , como nelle se contém : & a despeza que se fizer nos mais lugares será à custa das despezas das Justiças , & quando o não ou- ver , seja à custa da rendas das Cameras. Dado na Cidade de Lisboa aos 24. de Novēbro. ELRET nosso Senhor o mandou por Ioaõ de Roxas. & Azevedo , do seu Conselho , & Chanceller Mór destes Reynos , & Senhorios de Portugal. Jeronymo da Nobrega de Azevedo a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor J E S U Christo de mil seiscentos & noventa & oito.

